



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Termo de Adjucação e Homologação - DPG-CG/DPG

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000423/2025.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Divisão de Engenharia e Arquitetura.

1. Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa Eletrônica, registrado sob o nº 90002/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para a Divisão de Engenharia e Arquitetura, consoante art. 75, inciso II, da Lei nº 14133, de 1º de Abril de 2021, Resolução CSDPE nº 98/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme Termo de Referência nº 83/2025 (0699259).
2. Verifica-se que a dispensa de licitação selecionou a proposta mais vantajosa, sendo o julgamento efetuado pelo critério de menor preço por item, conforme definido no subitem 1.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica DCL (0693916).
3. Com a realização do certame e finalizada a fase de lances, restaram classificadas e habilitadas as seguintes empresas que cumpriram as exigências e atenderam as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II do Aviso de Dispensa de Licitação (0699259), após análises realizadas pelo setor técnico (0709842) (0707207):
 - a) empresa **ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA**, CNPJ: 42.107.381/0001-52, no valor de R\$ 12.161,10 (doze mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos) para o ITEM 1;
 - b) empresa **VINICIUS FERREIRA DA SILVA**, CNPJ: 49.221.055/0001-10, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para o ITEM 3;
 - c) empresa **CAMARGO & MEDEIROS COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 58.434.877/0001-70, no valor de R\$ 4.702,48 (quatro mil, setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos) para o ITEM 3 e R\$ 5.376,82 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para o item 4.
4. Remetidos os autos ao Controle Interno, que atua como segunda linha de defesa, assegurando a conformidade do processo com os dispositivos legais aplicáveis, sendo o órgão responsável no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, por força do disposto no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, por analisar a fase pós licitatória, manifestou-se pelo prosseguimento do processo, vez que restaram atendidas as disposições editalícias e da lei sem a ocorrência de vícios, na forma da avaliação do Agente de Contratação - Parecer 694 (0722668).
5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei 14133/2021 **ADJUDICO** o objeto da Dispensa Eletrônica nº 90002/2025, em favor das empresas ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA (item 1), VINICIUS FERREIRA DA SILVA (item 3) e CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA (itens 2 e 4) e **HOMOLOGO** o processo licitatório realizado na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90002/2025.
6. À DCL para as demais providências cabíveis.
7. Publique-se e certifique-se.

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público-Geral

Em 15 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 19/08/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0723796** e o código CRC **EA6F3E5B**.